



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
Casa Legislativa "Cel. JOÃO PEREIRA"  
CNPJ Nº 02.323.474/0001-08  
Adm: Compromisso e Responsabilidade

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 683/2024**

**DENOMINA A RUA PROJETADA NO BAIRRO FRANCISCO MENDES CAMPOS, DE FLAVIANO MENDES, COM INÍCIO NA CASA DE CAIO CÉSAR MENDES DE SÁ E TERMINANDO NA EXTREMA DO TERRENO DE MARIA ZITA MENDES.**

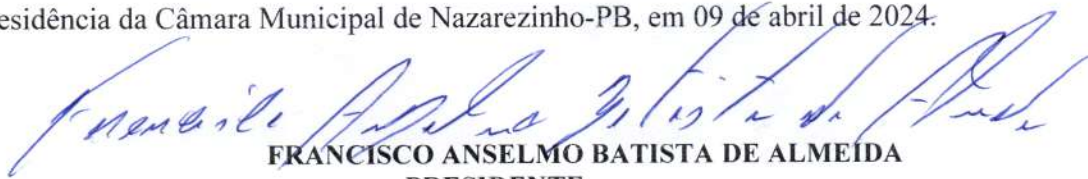
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e como autoriza o Artigo 193 no seu Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em razão de seu cargo, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei e mando publicar.

**Art. 1º** -Fica denominada de FLAVIANO MENDES, a Rua Projetada no Bairro Francisco Mendes Campos, no município de Nazarezinho-Paraíba.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a arca com as despesas de cobertura necessárias com o nome do homenageado dentro das disponibilidades no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 09 de abril de 2024.

  
**FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE